



Decreto Orçamentário nº 212 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e de Planejamento

28 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

5.000,00

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

06.001 - Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0601.2023 - Gestao da Secretaria de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo

74 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.000,00

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

28.846.0301.2009 - Execução dos Encargos da Divida e Obrigações Tributarias

113 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

10.000,00

0100 - Recursos Ordinários

117 - 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

53.000,00

0100 - Recursos Ordinários

63.000,00

06.001 - Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo

20.606.0601.2027 - Manutenção e Fomento aos Pequenos Aguricultores

143 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.000,00

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2011 - Operacionalização do Transporte Escolar

166 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

650,00

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

170 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.200,00

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

1.850,00



Decreto Orçamentário nº 212 / 2019

12.361.0401.2012 - Gestão da Alimentação Escolar	
174 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.050,00
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
175 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.200,00
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	<hr/>
	24.250,00
12.361.0401.2013 - Aplicação do Salário Educação	
177 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	<hr/>
	2.700,00
09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins	
247 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	800,00
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	
	<hr/>
	800,00
15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estardas Vicinais	
287 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	
	<hr/>
	4.600,00
15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins	
378 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	<hr/>
	1.050,00
Total Geral de Suplementações ...:	106.250,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e de Planejamento	
22 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	35.150,00
	<hr/>
	35.150,00

05.001 - Gabinete do Secretario de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2022 - Desenvolvimento Atlético e Social	
58 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.050,00
0100 - Recursos Ordinários	
	<hr/>
	2.050,00

06.001 - Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo

22.661.0601.2025 - Operacionalização da Promoção Industrial	
95 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0100 - Recursos Ordinários	
	<hr/>
	2.000,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2010 - Manutenção da Educação Municipal	
---	--



Decreto Orçamentário nº 212 / 2019

140 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	<u>5.000,00</u>	
12.361.0401.2011 - Operacionalização do Transporte Escolar		
168 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	<u>1.200,00</u>	
07.001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Assistencia Social		
08.244.0701.2029 - Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
188 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0100 - Recursos Ordinários	<u>650,00</u>	
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.365.0401.2014 - Operacionalização da Educação Infantil Pré-Escola		
203 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	<u>1.800,00</u>	
09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0901.2062 - Serviços de Manutenção da Limpeza Publica		
265 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	2.700,00	
267 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0100 - Recursos Ordinários	<u>2.700,00</u>	
15.451.0901.1007 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas		
304 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		
0100 - Recursos Ordinários	26.500,00	
309 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	<u>13.250,00</u>	
25.752.0901.2060 - Operacionalização dos Serviços de Iluminação Publica		
355 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	<u>13.250,00</u>	
Total de Reduções ...:		<u>106.250,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 19 de Agosto de 2019.


Marcelleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal